



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 20 de agosto de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 65

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 20 de agosto de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 65

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Decretos

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

3

3

3

5

8

8

8

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.411, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos para mulheres de baixa renda na Estância Turística de Barra Bonita.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Através desta Lei, fica autorizado o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos – ProFAH, para estudantes de baixa renda residentes no Município.

§ 1º O programa de que trata esta Lei consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para estudantes do sexo feminino, pertencente à família de baixa renda, residentes no município, visando à prevenção e riscos de doenças, bem como a evasão escolar.

§ 2º Para ter acesso ao Programa, a interessada deverá comprovar os seguintes requisitos:

- I – comprovar residência no Município;
- II – comprovar matrícula em escola pública, com frequência de no mínimo 70% (setenta por cento) das aulas;
- III – comprovar pertencer à família de baixa renda, através de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

Art. 2º São objetivos deste Programa:

- I - Proporcionar o acesso a produtos de higiene às estudantes das escolas municipais;
- II - Evitar que as estudantes se ausentem das aulas por falta de absorvente higiênico;
- III - Prevenir doenças pelo uso prolongado do absorvente higiênico.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos congêneres para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 19 de agosto de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 3.412, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, objetivando a execução de obras, serviços e aquisição de equipamentos para o Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente deste Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 19 de agosto de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 3.413, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, objetivando a execução de obras, serviços e aquisição de equipamentos para o Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes



do orçamento vigente deste Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 19 de agosto de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Decretos

DECRETO Nº 6.039, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.384, de 09 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
19 de agosto de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAA	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
S U P L E M E N T A C A O								
34.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2039	01	00262	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		40.000,00	
28.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2006 - 2075	05	01172	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR		110.000,00	
33.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1011 - 2326	01	01627	TETO MAC- GESTAO HOSPITALAR SUS		50.000,00	
TOTAL							200.000,00	

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S							TOTAL
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO			
0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00			200.000,00

CLASSIFICACAO								ESPECIFICACAO DA ACAA	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		FONTE		DESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S									
28.01.00	3.3.90.00.00	12	361	2001 - 2041	05	01491	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	120.000,00	
34.01.00	3.3.90.00.00	15	122	5010 - 2192	01	01619	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	80.000,00	
TOTAL								200.000,00	

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO :	28.00	SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE :	28.02	DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2006					MERENDA ESCOLAR	
12.361	2006.2075					FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	110.000,00

ORGÃO :	33.00	SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE :	33.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1011					MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E H	
10.301	1011.2326					TETO MAC- GESTAO HOSPITALAR SUS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	50.000,00

ORGAO : 34.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO									
UNIDADE : 34.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO									
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FORTE	ESPECIFICACAO		VALOR
			ECON.	NAT.	DE				R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
15							URBANISMO		
15.452							SERVICOS URBANOS		
15.452	5002						CIDADE BONITA		
15.452	5002.2039						MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
		3					DESPESAS CORRENTES		
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS		
					01		TESOURO		40.000,00
TOTAL GERAL									200.000,00

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO	:	28.00	SECRETARIA DE EDUCACAO						
UNIDADE	:	28.01	SECRETARIA DE EDUCACAO						
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR
			ECON.	NAT.	DE				R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
12							EDUCACAO		
12.361							ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361	2001						ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE		
12.361	2001.2041						FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
		3					DESPESAS CORRENTES		
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS		
					05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		-120.000,00

ORGÃO	:	34.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
UNIDADE	:	34.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
			ECON.	NAT.	DE			R\$
Função/Subfunção		Programa/Ação		DESP.	APLIC.			
15							URBANISMO	
15.122							ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122	5010						GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.122	5010.2192						MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICAÇÕES DIRETAS	
						01	TESOURO	
								-80.000,00
TOTAL GERAL								-200.000,00

**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
de Barra Bonita****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA
BONITA**

Aviso de Licitação – Edital nº 23/2021 – Pregão Presencial
para Registro de Preços – nº 22/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de diversos materiais destinados a manutenção elétrica geral dessa autarquia. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 02 de setembro de 2021, às 08:00 horas, no Departamento de Compras da Autarquia.

O Edital na íntegra e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Autarquia, localizada na Rua Winifrida nº 339, Centro, Barra Bonita – SP, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas ou podem ser obtidos na íntegra e seus anexos pelo site www.saaebarrabonita.com.br. Para maiores informações e dúvidas telefone (14) 3604-3600 ou pelo e-mail saaebarrabonita@terra.com.br ou saaecompras@terra.com.br. Barra Bonita (SP), 19 de agosto de 2021. José Arlindo Reginato Dias - Superintendente do Saae.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal
de Obras e Serviços

CARLOS ALBERTO CESCATO

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal
do Meio Ambiente

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br